



MAUÁ
PREFEITURA

DECRETO Nº 8.057, DE 21 DE MAIO DE 2015

Altera o Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, dando nova redação ao art. 135, e dá outras providências.

DONISETE BRAGA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 8.052/2001, **DECRETO**:

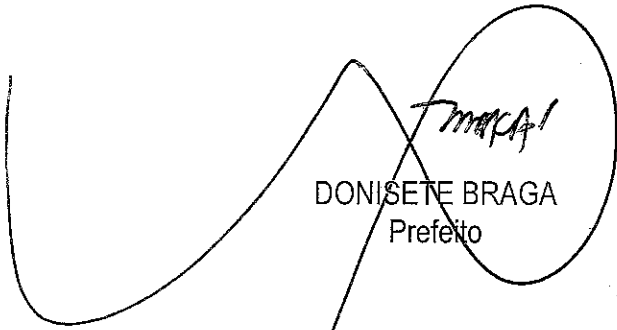
Art. 1º O *caput* do art. 135 do Decreto nº 6.465, de 27 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

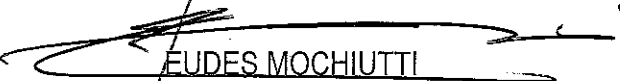
“Art. 135. O valor do auxílio-alimentação é de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por dia de efetivo trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 7.810, de 18 de abril de 2013.

Município de Mauá, em 21 de maio de 2015.


DONISETE BRAGA
Prefeito


EUDES MOCHIUTTI
Secretário de Assuntos Jurídicos


ELIANA HENRIQUE DA SILVA
Secretária de Administração e Modernização

Registrado no Departamento de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOCELEN RAMIRES DOS SANTOS
Chefe de Gabinete

ap/